PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anísyo Chaves. 1001
CEP. 68.030-290 - Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 008/2008

ALTERA O ARTIGO 133, DO CAPÍTULO III – DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A Mesa da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, nos termos do Inciso II e dos parágrafos 1º e 2º, do art. 27 da Lei Orgânica Municipal de Santarém, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterado o Art. 133, do Capítulo III da Lei Orgânica do Município de Santarém, Estado do Pará, acrescido do Inciso abaixo:

VI – O Município deverá oferecer capacitação de mão-de-obra gratuita a pequenos empreendedores populares, fundamentada nos ideais e metodologia do Cooperativismo e da Economia Solidária.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, em 23 de junho de 2008.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Presidente

MARIA ODETE SIMÕES DA COSTA
1ª Secretária

MARCELA G. TOLENTINO DE MATOS
2ª Secretária